



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 718/2015

Retifica dados do Decreto nº 711/2015, que designa o Secretário Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 711/2015, que designa o **Secretário Municipal de Saúde** a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão do Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO	CONTA Nº
Eraldino Jann Tesch CPF Nº 416.079.457-20	Ademir Teixeira Maria CPF nº 017.340.967-99	10.011-0

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 07 dias do mês de julho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal